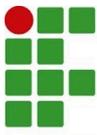


**INSTITUTO
FEDERAL**
Santa Catarina

EDITAL Nº 01/2025 – CÂMPUS LAGES
PROGRAMA DE DUPLA TITULAÇÃO
RETIFICAÇÃO 28/02/2025

Fevereiro/2025





Diretor Geral

Vilson Heck Junior

Diretor de Ensino, Pesquisa e Extensão

Silmar Primieri

Relações Internacionais – Câmpus Lages

Ana Maria Martins Roeber

Coordenador do Curso de Ciência da Computação – Câmpus Lages

Alexandre Perin de Souza

Coordenador do Curso de Engenharia Mecânica – Câmpus Lages

Júlio Azambuja da Silveira

Coordenador do Curso de Gestão do Agronegócio – Câmpus Lages

José Mecabô Júnior

Fevereiro/2025

EDITAL Nº 01/2025 – CÂMPUS LAGES

A Direção do Câmpus Lages do Instituto Federal de Santa Catarina torna público que estão abertas, de acordo com o que estabelece o presente Edital, as inscrições para seleção de discentes ao Programa de Dupla Titulação dos seguintes cursos:

- **Graduação em Ciência da Computação do IFSC - Câmpus Lages** e Mestrado em Engenharia Informática da Escola Superior de Tecnologia e Gestão (ESTG) do Instituto Politécnico Viana do Castelo (IPVC) em Portugal;
- **Graduação em Ciência da Computação do IFSC - Câmpus Lages** e Mestrado em Cibersegurança da Escola Superior de Tecnologia e Gestão (ESTG) do Instituto Politécnico Viana do Castelo (IPVC) em Portugal;
- **Graduação em Ciência da Computação do IFSC - Câmpus Lages** e Mestrado em Engenharia Informática e Internet das Coisas da Escola Superior de Tecnologia e Gestão (ESTIG) do Instituto Politécnico de Beja (IPBeja) em Portugal;
- **Graduação em Engenharia Mecânica do IFSC - Câmpus Lages** e Mestrado em Engenharia Mecânica do Instituto Superior de Engenharia (ISEP) do Instituto Politécnico do Porto (IPP) em Portugal;
- **Tecnólogo em Gestão do Agronegócio do IFSC - Câmpus Lages** e Licenciatura em Agronomia da Escola Superior Agrária (ESA) do Instituto Politécnico de Beja (IPBeja) em Portugal;

1. PREÂMBULO

1.1 O Programa de Dupla Titulação dos cursos listados acima faz parte das ações empreendidas pelo IFSC para a internacionalização de seus cursos de graduação.

1.2 Os discentes do IFSC, Câmpus Lages, que participarão do referido programa de dupla titulação, no caso de aprovação total de plano curricular correspondente ao programa de dupla titulação e do currículo acadêmico restante do curso de origem, ficam em condições de obter os diplomas relacionados aos cursos aos quais estiverem vinculados.

2. DOS OBJETIVOS DO ACORDO

2.1 O Acordo de Dupla Titulação, objeto deste edital, tem os seguintes objetivos:

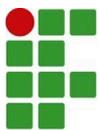


- a) Promover a mobilidade internacional dos discentes dos cursos de Ciência da Computação, Engenharia Mecânica e Tecnólogo em Gestão do Agronegócio do IFSC Câmpus Lages, possibilitando o contato com outras culturas e com vistas à ampliação das possibilidades de formação profissional e humana;
- b) Permitir a melhoria da qualidade da formação acadêmica dos discentes de graduação do IFSC Câmpus Lages;
- c) Contribuir para o intercâmbio entre docentes das instituições envolvidas, possibilitando assim o desenvolvimento de trabalhos de pesquisa em colaboração internacional;
- d) Estimular novas estratégias de desenvolvimento, modernização e internacionalização do ensino de graduação no IFSC.

3. DAS NORMAS GERAIS

3.1 O Acordo de Dupla Titulação, objeto deste edital, têm como normas gerais:

- a) A dupla titulação estará disponível para um número de até 16 (dezesseis) discentes dos cursos participantes e implicará na mobilidade internacional dos selecionados, os quais deverão ter cumprido todos os pré-requisitos estipulados nos Planos de Trabalho específicos de cada curso/acordo (Anexos).
- b) A duração inicial do período de mobilidade internacional está definida no Plano de Trabalho específico do curso ao qual o discente deseja se inscrever.
- c) No caso específico dos acordos entre os cursos de graduação do IFSC Lages e de mestrado de uma instituição parceira, o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do IFSC - Câmpus Lages será considerado equivalente à Dissertação da instituição parceira, de acordo com as normas regulamentares das instituições envolvidas no que se refere ao funcionamento e defesa dos mesmos ou regulamento específico comum que se entenda relevante estabelecer para as instituições envolvidas.
- d) Os discentes selecionados ao Programa de Dupla Titulação deverão cumprir um Plano de Estudos, a ser desenvolvido durante o período da realização do intercâmbio.
- e) Ao retornar ao IFSC, o discente deverá concluir todas as disciplinas faltantes para a integralização do seu curso, exceto aquelas cujos conteúdos foram validados em função do que já foi cursado durante o período de mobilidade internacional.



- f) As despesas com passagens de ida e volta, traslados terrestres, seguro-saúde, emissão de passaporte, obtenção de vistos, despesas com moradia e alimentação serão de inteira responsabilidade do discente, bem como outras despesas decorrentes da mobilidade internacional.

4. DAS VAGAS

4.1 As vagas disponíveis no presente Edital estarão distribuídas da seguinte forma:

- Mestrado em Engenharia Informática (ESTG/IPVC): 3 vagas;
- Mestrado em Cibersegurança (ESTG/IPVC): 3 vagas;
- Mestrado em Engenharia Informática e Internet das Coisas (ESTIG/IPBeja): 6 vagas;
- Mestrado em Engenharia Mecânica (ISEP/IPP): 3 vagas;
- Licenciatura em Agronomia (ESA/IPBeja): 1 vaga;

4.2 Os discentes selecionados deverão estar aptos a iniciar as atividades da dupla titulação em Portugal **no mês de setembro de 2025**, conforme o calendário acadêmico do curso destino.

4.3 Os classificados poderão receber auxílio financeiro para realização do intercâmbio (Programa Dupla Titulação), **caso haja recurso financeiro disponível**, conforme descrito neste Edital.

5. AUXÍLIO FINANCEIRO

5.1 Os discentes classificados neste Edital poderão ser contemplados com auxílio financeiro do IFSC para a realização do intercâmbio.

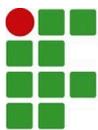
5.1.1 O auxílio financeiro está condicionado à disponibilidade orçamentária do IFSC.

5.1.2 O auxílio financeiro somente será pago por meio de depósito bancário em conta-corrente de titularidade do discente (não serão aceitas contas de bancos digitais).

5.2 O presente Edital terá um montante total no valor de R\$ 24.000,00 (R\$ 15.000,00 provenientes de recursos do IFSC Câmpus Lages, R\$ 5.000,00 provenientes de recursos da Assessoria de Relações Externas e Assuntos Internacionais - Reitoria e R\$ 4.000,00 provenientes de recursos da área de Informática) o qual será disponibilizado no formato de até 6 (seis) auxílios financeiros respeitando a seguinte regra:

5.2.1 Alocação de 1 (um) auxílio financeiro para o primeiro colocado em cada um dos 5 acordos listados no item 4.1 deste edital;

5.2.2 O auxílio financeiro alocado para um acordo que não possua discentes inscritos/selecionados terá seu valor alocado para o segundo discente classificado em



qualquer um dos acordos e que tenha a maior pontuação final dentre os demais.

5.2.3 Alocação de 1 (um) auxílio financeiro para o discente de Ciência da Computação melhor classificado e que não tenha sido contemplado conforme os itens 5.2.1 e 5.2.2, respectivamente;

5.2.4 Caso existam mais auxílios disponíveis do que discentes classificados, o valor total deste edital (item 5.2) será dividido igualmente entre os discentes classificados.

5.2.5 Considerando o valor definido no item 5.2 e a distribuição definida no mesmo, o valor mínimo do auxílio financeiro será de R\$ 4.000,00.

5.2.6 Caso não existam discentes classificados neste edital, os recursos retornarão para as suas fontes.

5.2.7 O auxílio financeiro não tem a finalidade de cobrir todas as despesas decorrentes da realização do intercâmbio, pois tais despesas são flutuantes de acordo com a variação das taxas de câmbio, preço de passagens aéreas, custos de hospedagem e alimentação, entre outras. Não haverá nenhum aditivo de auxílio financeiro por parte do IFSC. As despesas que ultrapassarem o valor do auxílio concedido pelo IFSC serão de responsabilidade do discente intercambista.

5.3 O auxílio financeiro, em Reais (R\$), possui previsão de depósito na conta-corrente do discente contemplado até a data de partida para o intercâmbio. Em decorrência dos fluxos internos do IFSC, este prazo pode sofrer atrasos.

6. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

6.1 Poderão candidatar-se à seleção os discentes dos cursos de Ciência da Computação, Engenharia Mecânica e Tecnólogo em Gestão do Agronegócio do IFSC - Câmpus Lages que atendam às seguintes condições:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado no ato da inscrição;
- b) Estar regularmente matriculado em um dos cursos citados no item 6.1 deste Edital no ato da inscrição;
- c) Para discentes do curso de Ciência da Computação, ter obtido aprovação em todas as unidades curriculares até a 6ª fase do curso. Ademais, para receber o documento de nomeação, os discentes classificados deverão ter aprovação em todas as disciplinas da 7ª fase, até a data de encerramento do semestre 2025/1;
- d) Para discentes do curso de Engenharia Mecânica, ter integralizado 3200 horas de unidades curriculares (com exceção das Atividades Complementares) até a data de



- encerramento do semestre 2025/1. Além da apresentação de um plano de validação das unidades curriculares remanescentes do curso;
- e) Para discentes do curso de Tecnólogo em Gestão do Agronegócio, ter integralizado todas as unidades curriculares até o 3º módulo do curso até a data de encerramento do semestre 2025/1;
 - f) Possuir coeficiente de aproveitamento acadêmico (CAA) mínimo de 0,6 no ato da inscrição;
 - g) Ter disponibilidade para residir em Portugal por um período mínimo de 12 meses, a partir de setembro de 2025;

7. DO PERÍODO E LOCAIS DE INSCRIÇÃO.

7.1 As inscrições poderão ser realizadas no período de **10 de fevereiro de 2025 até 23 de fevereiro de 2025 (até às 23h59)**, através do preenchimento do formulário acessível em: <https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/255316?lang=pt-BR>.

8. DOS DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

8.1 Os discentes participantes do Projeto de Cooperação Internacional para a Atribuição de Duplos-Diplomas deverão enviar em anexo no e-mail de inscrição os seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição preenchida (Anexo I) e assinada (assinatura digital obtida na plataforma [Gov.BR](https://gov.br));
- b) Histórico Escolar atualizado do curso de graduação ao qual esteja matriculado (obtido no SIGAA);
- c) Currículo Lattes atualizado;
- d) Declaração de que não possui bolsas ou Carta de Desistência de bolsas de programas vinculados aos órgãos de fomento federais e/ou estaduais (Anexos II ou III);
- e) Cópia do CPF e/ou do RG;
- f) Cópia do Passaporte emitido pelo Departamento de Polícia Federal (com validade mínima de março/2026) ou comprovante de agendamento para a emissão/renovação do mesmo.

9. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

9.1 A análise e o julgamento das inscrições serão realizados por uma Comissão de Seleção

composta por 2 (dois) professores de cada curso do IFSC – Câmpus Lages listados neste Edital.

9.2 A classificação dos candidatos será definida pela ordem decrescente da Pontuação Final (PF), resultante dos pontos obtidos nos seguintes critérios com suas devidas ponderações:

- a) Coeficiente de Aproveitamento Acadêmico (CAA) x 10 (peso 40%);
- b) Percentual de conclusão do curso do discente (peso 20%);
- c) Entrevista semiestruturada com pontuação de 0 a 10 (peso 40%).

9.3 O Coeficiente de Aproveitamento Acadêmico (CAA) será obtido pelo Histórico Escolar gerado no SIGAA.

9.4 A nota do percentual de conclusão do curso (valor entre 0 e 10) deverá ser calculada considerando o número de horas curriculares de unidades cursadas em relação ao número total de horas curriculares obrigatórias previstas no Projeto Pedagógico de Curso x 10.

9.5 As entrevistas serão realizadas, nos dias **25 e 26 de fevereiro de 2025**, em horários e locais a serem marcados por cada coordenação de curso, com duração de até 15 minutos.

9.5.1 As entrevistas serão realizadas presencial ou on-line. A ordem das entrevistas será a mesma da inscrição dos candidatos e ela será divulgada no dia **24 de fevereiro de 2025** no website <https://ifsc.edu.br/web/campus-lages/dupla-titulacao>.

9.5.2 A banca será composta pelos membros da comissão de seleção (item 9.1).

9.5.3 Cada candidato será arguido por 12 minutos e a banca terá até 3 minutos para atribuir uma nota de 0 a 10 à entrevista do candidato.

9.6 A Pontuação Final (PF) de classificação do candidato será da seguinte forma:

$$PF = (CAA \times 10 \times 0,4) + (Conclusão \text{ do Curso} \times 0,2) + (Entrevista \times 0,4)$$

10. DO DESEMPATE

10.1 Caso ocorra empate entre os candidatos, o desempate será efetuado aplicando-se os critérios abaixo em ordem sequencial:

- 1) Discente com maior coeficiente de rendimento escolar;
- 2) Discente com maior percentual de conclusão do curso até a data da inscrição;
- 3) Discente com maior idade.



11. DOS RESULTADOS DA SELEÇÃO

11.1 O resultado parcial será divulgado no dia **28 de fevereiro de 2025** no website <https://ifsc.edu.br/web/campus-lages/dupla-titulacao>.

11.2 A **lista definitiva, após recursos**, dos selecionados será publicada no dia **04 de março de 2025** no website <https://ifsc.edu.br/web/campus-lages/dupla-titulacao>.

12. DO PRAZO PARA RECURSO

12.1 Os recursos contra o resultado parcial deste edital poderão ser protocolados via formulário eletrônico acessível em <https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/528811?lang=pt-BR> até as **23h59**, do dia **02 de março de 2025**. As respostas aos recursos apresentados, assim como o Resultado Final, serão publicadas no dia **04 de março de 2025** no website <https://ifsc.edu.br/web/campus-lages/dupla-titulacao>.

13. DAS OBRIGAÇÕES

13.1 O discente contemplado deverá seguir os prazos e períodos para estudos estabelecidos pela instituição parceira, de acordo com o seu calendário acadêmico, bem como, cumprir normas, procedimentos e formalidades adotados em sua estrutura acadêmica e organizacional.

13.2 O discente contemplado deverá participar, no retorno ao campus, de uma atividade de socialização da experiência de intercâmbio, em data e local a ser definida, e em dia letivo; nessa ocasião deverá apresentar um relato das atividades desenvolvidas durante o programa de intercâmbio.

13.3 Caso o discente interrompa o programa de intercâmbio antes do prazo estipulado no Plano de Trabalho específico, deverá devolver ao IFSC, integralmente, em valores atualizados (a serem calculados pela reitoria do IFSC), o auxílio financeiro recebido, caso haja.

13.4 Nos casos de acordos com os cursos de Ciência da Computação ou Engenharia Mecânica, se o discente contemplado não apresentar o relatório técnico final ou Dissertação, ou no caso de reprovação na dissertação, o discente deverá devolver ao IFSC, integralmente, em valores atualizados (a serem calculados pela reitoria do IFSC), o auxílio financeiro recebido, caso haja.

13.5 Em situações cuja gravidade justifique o cancelamento do auxílio, o IFSC poderá solicitar ao discente a devolução parcial ou integral, em valores atualizados (a serem calculados pela reitoria do IFSC), do auxílio financeiro recebido, caso haja.

13.6 O discente contemplado deverá manter o vínculo ativo com o IFSC durante todo o período de



intercâmbio, sem trancar a matrícula. Caberá ao discente informar a data da sua viagem e a data da sua chegada ao país de destino à coordenação de curso via e-mail. Só depois disso, a coordenação solicitará ao RA a mudança de situação do discente.

14. CRONOGRAMA RESUMIDO

| Atividade | Período |
|--|--|
| Lançamento do Edital | 10 de fevereiro de 2025 |
| Inscrições | 10 de fevereiro de 2025 até 23 de fevereiro de 2025 (até às 23h59) |
| Divulgação da ordem, dos locais e dos horários das entrevistas | 24 de fevereiro de 2025 |
| Entrevista | 25 e 26 de fevereiro de 2025 |
| Resultado parcial da seleção | 28 de fevereiro de 2025 |
| Prazo para Recurso | até 02 de março de 2025 (às 23h59) |
| Resultado Final (site do IFSC-Lages) | 04 março de 2025 05 de março de 2025 |
| Período do Intercâmbio | setembro de 2025 até setembro de 2026 |

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 As coordenações de cada curso irão providenciar a Carta de Nominação, a ser entregue à instituição parceira.

15.2 Todos os custos com a documentação necessária para a viagem - seguro, passagem, passaporte, visto de entrada em Portugal, bem como as despesas com estadia ou quaisquer outros serão de responsabilidade dos discentes.

15.3 Cabe aos discentes contactar as instituições parceiras para obter as informações necessárias para a sua matrícula e, também, é de sua responsabilidade apropriar-se de toda informação que for pertinente para propiciar uma estadia adequada no local do intercâmbio.

15.4 O IFSC não será responsável por qualquer ônus extra ou problemas relacionados ao indeferimento ou atraso na emissão de visto de entrada, atrasos na emissão de passaporte e demais itens relacionados à continuidade do processo para viagem.

15.5 A realização da inscrição implica a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.



15.6 As informações fornecidas no momento da inscrição são de responsabilidade dos candidatos.

15.7 O IFSC não se responsabiliza por qualquer dano físico ou mental causado aos discentes no decorrer de seu intercâmbio;

15.8 O presente edital poderá ser revogado em qualquer uma de suas etapas ou anulado até mesmo após o regular encerramento de certame homologado.

15.9 Eventuais dúvidas sobre o programa podem ser encaminhadas ao e-mail: assessoria.lages@ifsc.edu.br.

15.10 É de responsabilidade do discente classificado procurar uma Instituição de Ensino no Brasil para realizar a validação do diploma de Mestrado obtido em Portugal, do histórico escolar e de qualquer outro documento que requeira reconhecimento no Brasil. Todos os custos envolvidos no processo de validação devem ser arcados pelo próprio discente.

16. DOS CASOS OMISSOS

16.1 Os casos omissos a este edital serão analisados e julgados pela Comissão gestora deste Edital e homologados pela Coordenação dos cursos em questão do IFSC - Câmpus Lages.

Lages/SC, 10 de fevereiro de 2025.

Vilson Heck Junior

Diretor Geral do IFSC Câmpus Lages



ANEXO I DO EDITAL Nº 01/2025 – CÂMPUS LAGES
PROGRAMA DE DUPLA TITULAÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO

1 Dados de Identificação:

Nome:

Nascimento/...../..... Naturalidade:

RG:..... Órgão Expedidor:..... CPF:.....

Endereço:.....

Bairro:..... Cidade:..... CEP:.....

Tel. Residencial:(.....)..... Celular: (.....)

E-mail:.....

Filiação (pai):.....

Filiação (mãe):.....

Dados Acadêmicos:

Discente regularmente matriculado em cursos de graduação do IFSC - Câmpus Lages.

Matrícula:.....

Ano/Semestre de ingresso:.....

_____ de fevereiro de 2025.

Nome e Assinatura do Discente



ANEXO II DO EDITAL Nº 01/2025 – CÂMPUS LAGES
PROGRAMA DE DUPLA TITULAÇÃO

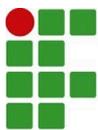
DECLARAÇÃO DE BOLSAS

Eu,

.....,
Portador(a) do CPF..... e do
RG....., discente regularmente matriculado
no Curso do IFSC -
Câmpus Lages, matrícula....., declaro não possuir vínculos ou
bolsas de programas de fomento federais e/ou estaduais.

_____, _____ de fevereiro de 2025.

Nome e Assinatura do Discente



ANEXO III DO EDITAL Nº 01/2025 – CÂMPUS LAGES
PROGRAMA DE DUPLA TITULAÇÃO

TERMO DE DESISTÊNCIA DE BOLSAS

Eu,

.....,
portador(a) do CPF..... e do
RG....., discente regularmente
matriculado no Curso do
IFSC - Câmpus Lages, matrícula....., assumo o compromisso
de desistir de quaisquer vínculos ou bolsas de programas de fomento federais e/ou estaduais no
momento da participação da mobilidade internacional.

_____ de fevereiro de 2025.

Nome e Assinatura do Discente